



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 216/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6.203

De 12/10/11

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Dou ciência ao presente documento

Súmula: - Concede autorização especial para a Empresa FAVORETO ENGENHARIA LTDA, nos termos que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder autorização especial para a Empresa FAVORETO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 82.490.442/0001-28, com sede na cidade de Londrina-PR, para instalação de Empreendimento Habitacional vertical, denominado “Residencial Apucarana”, composto de 2 (dois) blocos, contendo cada um pavimento térreo, com 4 (quatro) apartamentos e espaço coletivo e, torre com 6 (seis) pavimentos com 6 (seis) apartamentos por andar, totalizando uma altura máxima de 7 (sete) pavimentos.

Parágrafo Único – O Empreendimento de que trata este artigo será implantado no imóvel denominado Lote 1-A REM, Quadra 28 da planta do Loteamento Vila Nova, localizado na Rua Humberto Vendramel.

Art. 2º. A autorização especial visa conceder permissão para a construção de edificação com 7 (sete) pavimentos (térreo + seis) em função do disposto no anexo VIII da Lei nº 243/2008, que prevê para a Zona Comercial 3 (três), ocupações unifamiliares e permitidas edificações com altura máxima de 4 (quatro) pavimentos (térreo + três).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal